

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2014**

CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2014

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL chamada pública n° 03/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei 11.947, de 16/07/2009, Resolução n° 38 do FNDE, de 16/07/2009.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA/RS, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. Ivandro Birck, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, torna público a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no dia 26 de Maio de 2014, às 10 horas, na Secretaria da Administração, junto ao Centro Administrativo Municipal, situada à Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1293, Centro, Pinhal da Serra / RS.

1 - DO OBJETO: O objeto da chamada pública é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Item | Descrição  | Quantidade | Unida<br>de | Preç<br>o<br>unit. | Preço<br>total |
|------|--|------------|-------------|--------------------|----------------|
| 1    | ALHO - isento de matéria terrosa. Unidades íntegras, acondicionado em embalagens limpas.   | 6          | Kg          |                    |                |
| 2    | AMORA PRETA – unidades íntegras, maduras, sem unidades amassadas, acondicionada em recipientes plásticos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos. | 25         | Kg          |                    |                |
| 3    | BATATA DOCE, unidades íntegras e limpas, sem manchas estragadas, acondicionada em embalagens plásticas limpas.   | 30         | Kg          |                    |                |

| 17-4-19 <sub>98</sub> AM | HAL DA SERVA   |     |    |  |
|--------------------------|--|-----|----|--|
| 4                        | BATATA INGLESA - tubérculo firme e íntegro, sem unidades esverdeadas, com textura e consistência de vegetal fresco; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.                                 | 180 | Kg |  |
| 5                        | BETERRABA - tubérculo firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.   | 120 | Kg |  |
| 6                        | BRÓCOLIS - de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.  | 80  | kg |  |
| 7                        | CENOURA - raiz tuberosa, de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. | 280 | Kg |  |
| 8                        | COUVE-FLOR - de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.  | 80  | kg |  |
| 9                        | CHUCHU – unidades graúdas e limpas, sem brotos ou machucados.  | 80  | Kg |  |
| 10                       | FEIJÃO PRETO - grãos inteiros, em embalagem específica, isentos de matéria terrosa, parasitas ou fungos, livres de umidade e fragmentos estranhos, o total de sujidades não deve ultrapassar 2% do peso total.   | 200 | Kg |  |
| 11                       | FEIJÃO CARIOCA - grãos inteiros, em embalagem específica, isentos de matéria terrosa, parasitas ou fungos, livres de umidade e fragmentos estranhos, o total de sujidades não deve ultrapassar 2% do peso total.   | 50  | Kg |  |
| 12                       | PEPINO IN NATURA - unidades de tamanho grande, de cor uniforme, verde, íntegro, firme e não murcho. Acondicionado em embalagens plásticas limpas.  | 50  | Kg |  |
| 13                       | PIMENTÃO VERDE - de primeira qualidade, verde, limpo, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve  | 60  | Kg |  |

| 11-4-1938 AM | MAL DA SERRA   |     |             |  |
|--------------|--|-----|-------------|--|
|              | apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.   |     |             |  |
| 14           | REPOLHO VERDE - hortaliça de folhas enoveladas, com características íntegras e de primeira qualidade, vegetal firme, textura e consistência de vegetal fresco, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. | 180 | Kg          |  |
| 15           | TOMATE - maturação intermediária, firme, íntegro, com consistência de vegetal fresco, de tamanho médio, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.  | 120 | Kg          |  |
| 16           | MASSA PARA SOPA, COM OVOS - tipo cabelo de anjo.<br>Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo com descrição de peso, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega.   | 60  | Kg          |  |
| 17           | PÃO SOVADO INTEGRAL - tipo cachorro-quente. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo e com descrição de peso.  | 100 | Kg          |  |
| 18           | CUCA TRADICIONAL COM COBERTURA - sem recheio. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de aproximadamente 500g.   | 350 | Unida<br>de |  |
| 19           | BISCOITO DOCE DE AVEIA - Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo descrição de peso, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega.  | 100 | Kg          |  |
| 20           | DISCO DE PIZZA de massa de pão integral assado - formato retangular, de 36x25cm.   | 100 | Unida<br>de |  |
| 21           | DISCO DE PIZZA de massa de pão branco assado - formato retangular, de 36x25cm.   | 170 | Unida<br>de |  |

## 2 - Habilitação:

## 2.1 – Grupo formal:

2.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- **2.1.2** Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP jurídica para associações e cooperativas;
- **2.1.3** Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União:
- **2.1.4** Cópia do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na junta comercial, no caso de cooperativas, ou cartório de registro civil de pessoas jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada uma cópia do contrato social registrado em cartório de registro civil de pessoas jurídicas.
- **2.1.5** Cópia do alvará sanitário emitido pela vigilância sanitária quanto aos produtos de origem vegetal (tais como doce cremoso, extrato de tomate e suco), atualizado e em plena vigência.

#### 2.2 - Grupo Informal:

- 2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de pessoa física (CPF);
- **2.2.2** Cópia da DAP principal (declaração de aptidão ao programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar PRONAF, ou extrato da DAP, de cada agricultor familiar participante.
- **2.2.3** Cópia do alvará sanitário emitido pela vigilância sanitária quanto aos produtos de origem vegetal (tais como doce cremoso, extrato de tomate e suco), atualizado e em plena vigência.

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

**3.1 -** Em envelope lacrado (nº 1), os proponentes apresentarão a documentação, solicitada no item **2**, contendo, na parte externa do envelope a menção:

MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2014 ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE - Nome do Agricultor

**3.2 -** Em envelope distinto, lacrado, (n<sup>O</sup> 2), o(s) licitante(s) apresentará(ao) o Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n° 38 do FNDE, de 16/07/2009, que deverá(ao) ser(em)

assinada(s) pelo(s) responsável(is) legal(is). Devendo constar na parte externa do envelope a menção:

MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA CHAMADA PÚBLICA № 03/2014 ENVELOPE № 02 - PROPOSTA PROPONENTE - *Nome do Agricultor* 

**3.3-** Após a avaliação dos documentos inclusos no 1.º envelope, não havendo ou resolvidos os recursos interpostos, serão abertas e rubricadas por todos os interessados, os projetos de vendas constantes no 2.º envelope.

## 4 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

- **4.1.** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente, às segundas-feiras, ou conforme solicitação prévia, na Escola Municipal Professor Tadeu Silveira e na Escola de Educação Infantil Tia Braia, sendo assinado pelo Fiscal do contrato o recebimento.
- **4.2.** O pagamento será efetuado até o décimo dia útil, após a última entrega do mês, através de cheque nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

#### 5 - DOS RECURSOS:

**5.1-** As despesas decorrentes da contratação da obra correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(103) 3.3.90.30.00.00.00.00.1006

#### 6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **6.1** O edital da chamada pública poderá ser obtida no site www.pinhaldaserra.rs.gov.br ou no Setor de Licitações no horário das 8 às 12 horas e das 13h30 às 17 horas;
- **6.2** Para definição dos preços de referência deverá observar o art. 23 da referida Resolução do FNDE;



- **6.3** Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade as propostas dos grupos locais e as dos grupos formais, art. 23, § 3° e § 4°, da resolução do FNDE;
- **6.4** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- **6.5** O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;
- **6.6** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme anexo IV, da resolução 38 do FNDE.

Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Itens

Anexo II - Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios

Anexo III - Minuta de Contrato

Pinhal da Serra, 12 de Maio de 2014.

# Ivandro Birck Prefeito Municipal

| Este edital se encontra examinado        |
|--|
| e aprovado por esta Assessoria Jurídica. |
| Em                                       |
| Assessor(a) Jurídico(a)                  |